



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO. 05/2020.

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência.

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO	2
2 - DO OBJETO	2
3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	40
4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	41
5 - DO CREDENCIAMENTO.....	42
6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	43
7 - DO ENVIO DA PROPOSTA	43
8 - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	44
9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	45
10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	46
11 - DA HABILITAÇÃO	46
12 - DOS RECURSOS.....	56
13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	56
14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	56
15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:.....	58
16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	59
17 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS	60
18. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS	60
19. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS	61
20 - EMBALAGENS DOS PRODUTOS	61
21 - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES	61
22 - DA SUBCONTRATAÇÃO	61
23 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	61
24 - DO PAGAMENTO	62
25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	62
26 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	64
27 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	65
28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	65
29 - DO FORO	66
30 - ANEXOS:.....	66
ANEXO I	67
TERMO DE REFERÊNCIA	67
ANEXO II - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS.....	129
ANEXO III - MODELO.....	130
ANEXO IV - MODELO	131
ANEXO V - MODELO	132
ANEXO VI - FICHA CADASTRAL.....	133
ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO VIII.....	145



1 - PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 67/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que **para Registro de Preços**, na modalidade Pregão, na forma **Eletrônica**, do **tipo Menor Preço por Item**, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto Municipal N. 09/2010 alterado pelo Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019 que regulamenta o SRP no âmbito municipal e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterado pela LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990 bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data da Sessão:

Data da Realização	11/02/2020 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)
Início de Recebimento da Proposta	30/01/2020 às 08h00min (Horário de Brasília - DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas	11/02/2020 às 08 h00min (Horário de Brasília - DF)
Análise das Propostas	11/02/2020 às 08h05min (Horário de Brasília - DF)
Impugnações	06/02/2020 às 18 h00min (Horário de Brasília - DF)
Esclarecimentos	05/02/2020 às 18h00min (Horário de Brasília - DF)

Nota explicativa: Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, - **Superintendência de Licitações**, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.4 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaosmsvg@outlook.com ou através do telefone: **(65) 98468-9845 (65) 3688 - 8020**.

1.5 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3148-9870 e 3091-9654 - Curitiba-PR** ou pelo email contato@bll.org.br;

1.6 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes será disponibilizado no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2 - DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante na **1ª Retificação ao Termo de referência nº60/2019** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID MED	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LANCETA PARA COLETA DE TRIAGEM NEONATAL - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM LÂMINA RETRÁTIL, DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, DISPENSADO O USO DE CANETA LANCETORA, DEVE ATENDER A NR/MT 32 DIÂMETRO DE 28G LÂMINA COM PENETRAÇÃO DE 1,6MM (TESTE DO PEZINHO) UNIDADE	00033904	1	UND	4.000	18,9000	75.600,00000
02	ABAIXADOR LÍNGUA , MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM 2MM, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE C/ 100 UNIDADES	48235-8	201	PCT	3.000	3,9500	11.850,0000
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 500 ML	306547-2	1383	FRS	24.000	4,9750	119.400,0000
04	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL - AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	163732-0	1	UND	525	14,0867	7.395,5175
05	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA , TAMANHO 0,25X30MM (ARTICULAR). TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	370635-4	1	UND	5.000	0,1767	883,5000
06	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA , TAMANHO 0,25X40MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	192602-0	1	UND	5.000	0,1800	900,0000
07	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA,	81345-1	1	UND	525	5,7875	3.038,4375



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	16G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
08	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	73536-1	1	UND	525	7,3033	3.834,2325
09	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 25X8,0MM OU 21GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1 . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADEE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	319403-5	38	CX	5.000	5,5675	27.837,5000
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO CROMADO, ATOXICO, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA SEM BICEL, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 12MM OU 18G X 1 1/2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	170345-5	38	CX	3.000	6,3233	18.969,9000
11	AGULHA HIPODÉRMICA , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 7) , BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	335909-3	38	CX	3.000	24,7400	74.220,0000
12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIADIANA DESCARTÁVEL – EM AÇO INOX, TIPO QUINCKE	176948-0	1	UND	500	3,2300	1.615,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	25G, LUER /LOOK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTEIRAMENTE CONICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA CONTENDO LOTE E VALIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, (25G X 1 ½ ESTÉRIL). UNIDADE						
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - PEDIÁTRICA , C/ORIFÍCIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHAO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO, 25 G2, C/BISEL TIPO QUINCKE, ESTÉRIL, EMB.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MS UNIDADE	199799-8	1	UND	500	3,2800	1.640,0000
14	AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO - 22GX2 (0,70X50MM) , STIMUPLEX DIG, BISEL ESPECIAL A 30º, CANHAO TRANSLUCIDO E COM RANHURAS, TUBO DE INJECAO E ASPIRACAO, COM 40 CM E PRIMMING DE 0,3 ML, AGULHA COMPLETAMENTE REVESTIDA E ISOLADA ELETRICAMENTE, ESTÉRIL, PARA USO EM APARELHO DE NEURO-ESTIMULAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	366724-3	1	UND	1.000	52,5600	52.560,0000
15	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA - MEDINDO 25G X 3 1/2 . COM BICEL DO TIPO QUINCKEMANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSOES DIGITAIS. ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, GRAU CIRURGICO, E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. UNIDADE	191528-2	1	UND	500	3,9900	1.995,0000
16	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA - MEDINDO 27G X 3 1/2 . COM BICEL DO TIPO QUINCKEMANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, EMPUNHADURA, ANATOMICA COM DEPRESSOES DIGITAIS, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	191529-0	1	UND	500	4,5950	2.297,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	UNIDADE						
17	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 1 L	11179-1	37	LT	25.000	4,4125	110.312,5000
18	ÁLCOOL GEL , ANTISSEPTICO COM ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS GERMES, PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM VÁLVULA REGULADORA PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE - REFIL DE 800 ML.	401399-9	85	REFIL	13.562	7,2833	98.776,1146
19	ALCOÔMETRO -TERMÔMETRO PARA USO LABORATORIAL, EM VIDRO, COMPRIMENTO: 350MM, EM ESCALA PERMANENTE DE 0 A 100% COM DIVISÕES DE 1ºGL, CALIBRADO A 20ºC, PARA MEDIR A QUANTIDADE DE ÁLCOOL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	410943-0	1	UND	10	82,6633	826,6330
20	ALGODÃO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G , EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. ROLO DE 500G	176521-3	1106	ROLO	10.000	12,6500	126.500,0000
21	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS , EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 20CMX1,0M , ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12.	64661-0	8	PCTE	1.200	10,5833	12.699,9600
22	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML. ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. RECIPIENTE	170962-3	1833	RCP	3.000	3,0133	9.039,9000
23	ALMOTOLOLIA BICO RETO 250 ML,	0001981	1833	RCP	3.000	2,9300	8.790,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR ÂMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPAS EM ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. RECIPIENTE						
24	APARELHO BARBEADOR DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM DUAS LAMINAS EM AÇO INOX EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CARTELA C/ 2 UNIDADES	304666-4	627	CART	2.000	3,0167	6.033,4000
25	ATADURA DE CREPOM - 100% ALGODÃO, 08 CM, 180 CM , EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0004213	209	PCTE	15.000	4,9500	74.250,000
26	ATADURA DE CREPOM - 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM , EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0001913	209	PCTE	16.000	6,1800	98.880,000
27	ATADURA DE CREPOM - 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM , EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0001914	209	PCTE	16.000	7,6833	122.932,8000
28	ATADURA DE CREPOM - 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM , EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0001915	209	PCTE	12.000	11,2750	135.300,0000
29	ATADURA GESSADA 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	0004214	1	UND	11.000	2,8667	31.533,7000
30	ATADURA GESSADA 20 CM . ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE	20963-5	1	UND	11.000	3,5300	38.830,0000
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA ,	118474-1	31	PCTE	6.000	14,3667	86.200,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EM GERAL, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGAFOGO, CORES; AZUL OU BRANCO, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, GRAMATURA 40. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE C/ 10 UNIDADES						
32	BOLSA COLETORA , EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	341310 -1	1	UND	10.000	2,7050	27.050,0000
33	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES (COM ORIFÍCIO DE 50 MM), CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	196731-2	1	UND	10.000	0,7867	7.867,0000
34	CAL SODADA . PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO ₂ . DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ. NÍTIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVÉS DE INDICADOR QUÍMICO. GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 E 16% DE ÁGUA. DEVE SER APRESENTADO EM GRÂNULOS POROSO, DURO E ARREDONDADO. GALÃO 5 QUILOS .	191967-9	2122	GL	48	123,1133	5.909,4384
35	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO , C/ FIO RADIOPACO, 45 CM X 50 CM, 15 FIOS/CM ² , BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADES	20204-5	210	PCTE	8.000	38,8367	310.693,6000
36	CANETA PARA BISTURI - COMPATÍVEL PARA A MARCA WEM, COM COMANDO MANUAL DUPLO DESCARTÁVEL, PERMITIDO A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DE TECIDOS EM UMA INTERVENÇÃO MÉDICA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE CONECTOR COM MANDRIL AJUSTÁVEL; PONTA DE TEFLON; PONTO DE CONTATO DOURADO; BOTÃO DE COMANDO COM ACIONAMENTO PRECISO; CABO DE SILICONE COM ALIVIADOR DE TENSÃO. REGISTRO NA ANVISA	251061-8	1	UND	5.000	11,9000	59.500,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA. UNIDADE	262052-9	1	UND	200	5,3333	1.066,6600
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA. UNIDADE	244517-4	1	UND	300	5,2733	1.581,9900
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. UNIDADE	262055-3	1	UND	400	5,4100	2.164,0000
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA. UNIDADE	262056-1	1	UND	300	5,6233	1.686,9900
41	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	191910-5	1	UND	300	26,6500	7.995,0000
42	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	385837-5	1	UND	400	19,4000	7.760,0000
43	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº	128560-2	1	UND	600	23,1700	13.902,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	5,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
44	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	198612-0	1	UND	300	22,1775	6.653,2500
45	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	191917-2	1	UND	300	23,4267	7.028,0100
46	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	198641-4	1	UND	600	20,9000	12.540,0000
47	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	362603-2	1	UND	600	24,5300	14.718,0000
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	198614-7	1	UND	600	23,5633	14.137,9800
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	191921-0	1	UND	400	23,8400	9.536,0000
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº	321305-6	1	UND	300	23,6300	7.089,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	9,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	31434-0	1	UND	200	24,3200	4.864,0000
52	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 1 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	256542-0	1	UND	20	46,4500	929,0000
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 7 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	294543-6	1	UND	20	34,0000	680,0000
54	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	57491-0	1	UND	400	4,4900	1.796,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
55	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	17813-6	1	UND	400	3,7000	1.480,0000
56	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	76150-8	1	UND	600	4,0550	2.433,0000
57	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,5 MM, COM DADOS DE	57493-7	1	UND	600	3,0467	1.828,0200



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
58	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	57497-0	1	UND	1.200	3,9250	4.710,0000
59	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	57498-8	1	UND	3.000	3,9300	11.790,0000
60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	17808-0	1	UND	3.000	3,9833	11.949,9000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

61	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	36723-0	1	UND	500	2,4900	1.245,0000
62	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	31507-9	1	UND	500	6,4767	3.238,3500
63	CAPA PROTETORA , PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, IMPERMEÁVEL, P/ CABOS E MICRO CÂMERA, 14,5CM X 1,5M, 2 TIRAS NAS EXTREMIDADES 15CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAMISA VÍDEO), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	182683-2	1	UND	120	3,0000	360,0000
64	CATETER MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO , TIPO OXIGÊNIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO NASAL OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIFÍCIO EXTREMIDADE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA LOTE E VALIDADE. UNIDADE	21380-2	1	UND	10.000	1,3375	13.375,0000
65	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18 , SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	17710-5	1	UND	2.000	0,8140	1.628,0000
66	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS	195430-0	1	UND	10.000	0,7800	7.800,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6 , SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
67	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8 , SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	195440-7	1	UND	10.000	0,7467	7.467,0000
68	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4 , SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	192536-9	1	UND	6.000	0,8167	4.900,2000
69	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 4FR POLIURETANO, RADIOPACO, PERMANENCIA MEDIA, ACOMPANHADO POR FIO GUIA, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	58796-6	1	UND	250	164,0533	41.013,3250
70	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR - POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, ACOMPANHADO POR FIO GUIA, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	145329-7	1	UND	250	302,6700	75.667,5000
71	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	001020	1	UND	1.000	71,7500	71.750,0000
72	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO OCRILON 16 G , PERIFÉRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA , AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	45603-9	1	UND	5.000	2,7700	13.850,0000
73	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16 G X 12" , DESCARTAVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR	0006071	1	UND	5.000	68,2267	341.133,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO, CALIBRE 14G , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	284230-0	1	UND	5.000	2,4000	12.000,0000
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANENCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18G , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	284237-8	1	UND	20.000	2,3267	46.534,0000
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	174349-0	1	UND	100.000	1,9233	192.330,0000
77	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 24 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE	154727-5	1	UND	100.000	2,3000	230.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
78	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 02 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	270060-3	1	UND	150	144,0000	21.600,0000
79	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 03 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	276029-0	1	UND	150	149,1667	22.375,0050
80	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 04 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	276047-9	1	UND	150	143,0000	21.450,0000
81	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 06 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	199882-0	1	UND	150	134,3750	20.156,2500
82	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 07 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	228853-2	1	UND	150	146,4000	21.960,0000
83	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA , TÓPICA, Dermo suave, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO DE 1.000 ML	345902-0	903	FRS	5.500	8,9933	49.463,1500
84	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5% - SOLUÇÃO ALCOOLICA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 1000 ML	345904-7	903	FRS	4.000	15,4500	61.800,0000
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E	72058-5	903	FRS	5.000	16,5175	82.587,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	VALIDADE. FRASCO 1000ML						
86	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO – TIPO SACO EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	155311-9	1	UND	4.500	0,3267	1.470,1500
87	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO – TIPO SACO EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS E ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	155312-7	1	UND	4.500	0,3333	1.499,8500
88	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO , CERCA DE 2000 ML, SISTEMA ABERTO TIPO SACO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	149262-4	1	UND	5.000	0,3550	1.775,0000
89	COLETOR DE URINA, PVC , DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, MASCULINO URIPEN, COM EXTENSAO DE 80CM, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORCADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	00028131	1	UND	1.500	1,2300	1.845,0000
90	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA , CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 L (SETE LITROS) , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE 150 SUPORTES PARA O COLETOR, PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO.	11887-7	1	UND	10.000	3,1933	31.933,0000
91	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE . COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L (TREZE LITROS) , EMBALADOS	11888-5	1	UND	10.000	3,5100	35.100,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE, 150 SUPORTES PARA O COLETOR. PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO. UNIDADE						
92	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 20 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	370481-5	1	UND	300	4,5400	1.362,0000
93	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO, PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAL E PERIFERICOS, COMPOSTO POR PELICULA DE REATIC DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE. IMPER, LIQUIDOS E BACTERIAS. APRESENTANDO 7 X 9CM (FENESTRADO), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 50 UNIDADE	192070-7	61	CX	50	66,5000	3.325,0000
94	CURATIVO, NÃO TECIDO , PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E SULFATO DE PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM , NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	357046-0	1	UND	500	21,0200	10.510,0000
95	DETERGENTE ENZIMÁTICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 3 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 1000 ML	412785-4	903	FRS	2.000	21,3167	42.633,4000
96	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM , CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS , PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	260515-5	1	UND	18.000	0,9767	17.580,6000
97	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES	233730-4	1	UND	500.000	0,8867	443.350,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	PARENTERAIS, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFORANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E 'PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM FILTRO DE PARTÍCULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
98	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	270974-0	38	CX	200	14,8900	2.978,0000
99	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M - IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	347546-8	1	UND	40.000	6,0067	240.268,0000
100	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	18045-9	1	UND	12.000	1,2133	14.559,6000
101	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	225827-7	1	UND	12.000	0,7433	8.919,6000
102	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO	225826-9	1	UND	10.000	0,6533	6.533,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE						
103	EXTENSOR EQUIPO SORO - INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LATEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP, CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUE, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	375733-1	1	UND	50.000	0,6200	31.000,0000
104	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 10 CM, 2 M - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	191780-3	1	UND	240	6,8400	1.641,6000
105	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 12 CM, 2 M - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	191784-6	1	UND	240	22,2500	5.340,0000
106	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 20 CM, 2 M - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	191786-2	1	UND	240	14,4000	3.456,0000
107	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 8 CM, 2 M - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	191789-7	1	UND	240	14,0600	3.374,4000
108	FILTRO BACTERIANO / VIRAL HIDROSCÓPICO, BIDIRECIONAL, CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99,99%, COM CONECTORES 22-15MM, RESISTENCIA DE 0,7 CM H2O A 0,5 LITROS POR SEGUNDO, ESPAÇO MORTO DE 66ML, PARA EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS MECÂNICOS E APARELHOS DE ANESTESIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO,	0004398	1	UND	5.000	7,6300	38.150,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
109	FILTRO SOLAR – FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 COM PROTEÇÃO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGÊNICO, SEM PERFUME, COM VITAMINA E, NÃO COMEDOGÊNICO E RESISTENTE A ÁGUA, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM TUBO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, TUBO DE 120ML. DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, E CERTIFICADO DA ANVISA.	361697-5	1479	TBS	9.500	19,1850	182.257,5000
110	FIO CATGUT CROMADO N 1 - PARA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FATIAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTADO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CONFORME NBR 13904 DA ABNT E FAMAOCOEPIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. UNIDADE	189226-6	1	UND	1.800	94,6367	170.346,0600
111	FIO CIRÚRGICO DE AÇO INOXIDÁVEL , MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, COM SUPERFÍCIE LISA, FLEXÍVEL, EM ENVELOPE COM 3 FIOS. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. ENVELOPE	00010217	1697	ENV	96	14,0500	1.348,8000
112	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA MEDINDO 4.0 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA	408998-7	1	UND	1.800	83,5000	150.300,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ABNT. UNIDADE						
113	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	189226-6	1	UND	2.400	94,6367	227.128,0800
114	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	438123-8	1	UND	2.544	3,6500	9.285,6000
115	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA MEDINDO 3,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	186505-6	1	UND	912	89,6000	81.715,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

116	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	23801-5	1	UND	2.544	96,8300	246.335,5200
117	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	0006937	1	UND	9.360	35,3100	330.501,6000
118	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO , ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	0006869	1	UND	5.280	29,0500	153.384,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

119	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: PROLENE). ENVELOPE	00010369	1697	ENV	288	1,7750	511,2000
120	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: PROLENE). UNIDADE	00010368	1	UND	2.400	12,4000	29.760,0000
121	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,3 A 1,5 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A	366839-8	1	UND	2.304	5,2000	11.980,8000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: PROLENE). UNIDADE						
122	FIO CIRÚRGICO POLIÉSTER TRANÇADO COLORIDO , COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO, DIÂMETRO 6.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHA DE ½ CIRCULO CILÍNDRICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,8 CM COM BOM CORTE 1/4, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERENCIA: VICRYL). ENVELOPE	00010375	1697	ENV	288	4,8000	1.382,4000
123	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO , COM COBERTURA DE POLIGLACTINA , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO1 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO VARIANDO DE 3,5 A 3,7 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: VICRYL). UNIDADE	00010379	1	UND	1.536	5,8600	9.000,9600
124	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO , COM COBERTURA DE POLIGLACTINA , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO2 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO VARIANDO DE 3,5 A 3,7 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA	00010377	1	UND	2.304	5,8700	13.524,4800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: VICRYL). UNIDADE						
125	FITA CARDIACA - ALGODÃO BRANCO TRANÇADO, CERCA DE 0,3MM X 0,80 CM , ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	18621-0	1	UND	900	2,5350	2.281,5000
126	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19 MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ROLO	25408-8	1375	ROLO	10.000	3,2467	32.467,0000
127	FRASCO COLETOR PARA EXAME , POLIPROPILENO, UNIVERSAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	254777-5	1	UND	100.000	0,2900	29.000,0000
128	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 , EM TIRA DE PAPEL, TINTA COMPOSTA POR SUBST. QUÍMICA, A VAPOR, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135° E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORETE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS, COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO, INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL. CAIXA C/ 50 UNIDADE	193162-8	61	CX	500	57,6833	28.841,6500
129	KIT CPAP - KIT CPAP, PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CÂNULA NASAL SILICONADO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 01 , COM ABERTURAS LATERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA	236452-2	1	UND	30	60,5133	1.815,3990



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOUCA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
130	KIT CPAP -KIT CPAP, PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM NASAL SILICONADO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 00 , COM ABERTURAS LATERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOUCA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	236450-6	1	UND	20	54,3800	1.087,6000
131	KIT CPAP -MASCARA EM SILICONE, 2 SAIDAS, VALV. PEEP, TRAQUÉIA PRONGA EM SILICONE, TAMANHO 0, PEDIÁTRICO, C/ TOUCA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	192575-0	1	UND	20	226,2200	4.524,4000
132	KIT CPAP - PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CÂNULA NASAL 100% SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, Nº 02 , COM ABERTURAS LATERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOUCA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	230075-3	1	UND	30	60,6267	1.818,8010
133	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA - DETERMINAÇÃO POR AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX, MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUALITATIVA, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL, TÉCNICA VOLUME MÁXIMO DE LÁTEX 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 0,5ML, CONTROLE NEGATIVO, VOLUME MÁXIMO DE TOTAL DE KIT 150 REAÇÕES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 - 8C, AUTOMAÇÃO NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE	257573-6	1	UND	20	37,3933	747,8660



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, REAGENTE PRINCIPAL NÃO LIOFILIZADO, RECONSTITUÍDO COM DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUALITATIVA, PARA DETERMINAÇÃO EM LÁTEX, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT APROX. 3,5ML, KIT COM 100 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT 3 REAGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
134	LÂMINA BISTURI Nº 24 - FABRICADO EM AÇO CARBONO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/100 UNIDADE	21461-2	38	CX	100	21,0000	2.100,0000
135	LÂMINA DE VIDRO DE PONTA FOSCA – LÂMINA DE VIDRO CANTO FOSCO COM 26X76 MM, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 50 UNIDADES	223096-8	61	CX	500	3,5733	1.786,6500
136	LANCETA - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, AGULHA 30G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	156863-9	38	CX	4.000	18,2100	72.840,0000
137	LENÇOL DESCARTÁVEL , EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. ROLO	194456-8	1375	ROLO	10.000	6,5650	65.650,0000
138	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PAR	229021-9	1111	PAR	30.000	0,8400	25.200,0000
139	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA	375542-8	1111	PAR	65.000	0,9500	61.750,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PAR						
140	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PAR	237801-9	1111	PAR	35.000	0,9033	31.615,5000
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, GRANDE , LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	418526-9	38	CX	15.000	16,4233	246.349,5000
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, MÉDIO , LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	259093-0	38	CX	30.000	16,9367	508.101,0000
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, PEQUENO , LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	433727-1	38	CX	20.000	16,0800	321.600,0000
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EXTRAPEQUENO , NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADE	0001982	38	CX	15.000	15,5500	233.250,0000
145	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - A BASE DE FIBRA DE POLIPROPILENO, PREGUEADA, COMCLIP EM ALUMINIO, COM TRES CAMADAS, COM 60GRS, FILTRO QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADES	155880-3	61	CX	10.000	6,4000	64.000,0000
146	MÁSCARA FACIAL - VINIL , TIPO FACIAL E NASAL, HIPOALERGENICA, ATÓXICA, P/VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICO, SEM REBARBAS ADEQUADAS, ANATÔMICO, SEM REBARBAS, CONSTITUÍDO DE PRESILHAS E CONECTOR P/ CONEXÃO EM TUBO CORRUGADO DO APARELHO KINGHTSTAR,	119433-0	1	UND	200	11,8950	2.379,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	GRANDE, COMBINADO COM O ART. 31 LEI 8078/90. UNIDADE						
147	MASCARA LARINGEA Nº 1,5 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 6 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 1,5, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA- M.SAUDE. UNIDADE	388252-7	1	UND	150	36,1000	5.415,0000
148	MASCARA LARINGEA Nº 3,0 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 14 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 3,0 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA- M.SAUDE. UNIDADE	380694-4	1	UND	150	32,7300	4.909,5000
149	MASCARA LARINGEA Nº 5,0 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 14 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 5,0 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA- M.SAUDE. UNIDADE	380696-0	1	UND	150	37,7133	5.656,9950
150	MASCARA LARINGEA Nº 4,0 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 14 FR,	380695-2	1	UND	150	35,9967	5.399,5050



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 4,0 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE. UNIDADE						
151	MASCARA LARINGEA Nº 2,0 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR Sonda NASOGASTRICA 10 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 2,0, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE. UNIDADE	380692-8	1	UND	150	36,7133	5.506,9950
152	MASCARA LARINGEA Nº 2,5 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR Sonda NASOGASTRICA 10 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 2,5, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE. UNIDADE	388253-5	1	UND	150	32,5333	4.879,9950
153	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE. CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, LENTES COM PROTEÇÃO ANTIRRISCO, COM PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARÊNCIA COM PROTEÇÃO LATERAL, AJUSTE TELESCÓPICO E TRAVA NAS ORELHAS PARA MAIOR ESTABILIDADE PODENDO SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, ESTERILIZÁVEL A FRIO. FABRICADO CONFORME EXIGÊNCIAS DA NORMA ANSI.Z.87.1/2003, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	261182-1	1	UND	1.000	4,6500	4.650,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

154	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO , 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EM FOLHA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	150063-5	1	UND	500.000	0,5600	280.000,0000
155	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA USO NEONATAL, TAMANHO G. TAMPÃO DE MATERIAL OPACO, ALCOCHOADO, COM REVESTIMENTO MACIO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM FAIXA OU CORDÃO AJUSTÁVEL, TODO O SISTEMA DEVE SER ANATÔMICO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, MALEÁVEL, AMOLDAMENTO ANATÔMICO PROPICIANDO ESTABILIDADE, AJUSTE E PROTEÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	250975-0	1	UND	200	12,3950	2.479,0000
156	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA USO NEONATAL, TAMANHO M. TAMPÃO DE MATERIAL OPACO, ALCOCHOADO, COM REVESTIMENTO MACIO. SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM FAIXA OU CORDÃO AJUSTÁVEL. TODO O SISTEMA DEVE SER ANATÔMICO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, MALEÁVEL, AMOLDAMENTO ANATÔMICO PROPICIANDO ESTABILIDADE, AJUSTE E PROTEÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	250974-1	1	UND	200	12,3950	2.479,0000
157	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA USO NEONATAL, TAMANHO P. TAMPÃO DE MATERIAL OPACO, ALCOCHOADO, COM REVESTIMENTO MACIO. SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM FAIXA OU CORDÃO AJUSTÁVEL. TODO O SISTEMA DEVE SER ANATÔMICO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, MALEÁVEL, AMOLDAMENTO ANATÔMICO PROPICIANDO ESTABILIDADE, AJUSTE E PROTEÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	250973-3	1	UND	200	9,5000	1.900,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

158	SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA (DVE) - EXTERNA, PARA DRENAGEM TEMPORÁRIA DO LÍQUIDO CEFALO - RAQUIDIANO EM ADULTOS, CONTENDO 1 (UM) CATETER PROXIMAL E ACESSÓRIOS, 1 (UM) SISTEMA DE TUBAGEM BOLSA COLETORA, ADULTO, DIÂMETRO INTERNO: 1,7MM, DIÂMETRO EXTERNO: 3,0MM, COMPRIMENTO: 35,00CM, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	329342-4	1	UND	60	578,9900	34.739,4000
159	SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL - EM SILICONE RADIOPACO, COMPOSTO DE VÁLVULA DE PRESSÃO, CATETER TRANSDUTOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA, DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA, PRESSÃO ALTA ADULTO, TIPO RETO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96 - M. SAÚDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 LEI 8078/90, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	106025-2	1	UND	50	765,8667	38.293,3350
160	SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL - EM SILICONE RADIOPACO, COMPOSTO DE VÁLVULA DE PRESSÃO, CATETER VENTRICULAR-PERITONEAL E SISTEMA DE VÁLVULA, PRESSÃO BAIXA - ADULTO CILÍNDRICA, TIPO RETO, MULTI PERFURADO, SEM REBARBAS, 15CM, ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M-SAUDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	60756-8	1	UND	50	580,0000	29.000,0000
161	SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL - EM SILICONE RADIOPACO, COMPOSTO DE VÁLVULA DE PRESSÃO, CATETER VENTRICULAR-PERITONEAL E SISTEMA DE VÁLVULA, PRESSÃO MEDIA ADULTO, CILÍNDRICA, TIPO RETO, MULTI PERFURADO, SEM REBARBAS, 15CM, ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M-SAUDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, PROCEDÊNCIA, DATA DE	60758-4	1	UND	50	625,8333	31.291,6650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE						
162	SOLUÇÃO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO - SOLUÇÃO - KIT COM EA 65, ORANGE E HEMATOXILINA, COMPATÍVEL COM (PARA PAPANICOLAU), COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 500ML	172503-3	1	UND	20	42,1900	843,8000
163	SOLUÇÃO FIXADORA - COMPOSTO DE XILENO, EM LÍQUIDO TRANSPARENTE E INODORO, PARA FIXAÇÃO DA LAMINA NA LAMINULA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO DE 100 ML	65472-8	114	FRS	1.000	6,0000	6.000,0000
164	SOLUÇÃO TAMPÃO FOSFATO SALINA , COMPOSTO DE 0,0027 MOL DE CLORETO DE POTÁSSIO E 0,1374 MOL DE CLORETO DE SÓDIO, EM PASTILHA, PH 7,4 A 25°C ACONDICIONADO EM FRASCO, ROTULO N LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. FRASCO 1.000 ML	376666-7	1	UND	12	21,0667	252,8004
165	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 105CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	156612-1	1	UND	300	8,6800	2.604,0000
166	SONDA URETRAL - N.12 , COM NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. UNIDADE sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão.	156664-4	1	UND	35.000	0,4333	15.165,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

167	SONDA URETRAL - N.14 , COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. UNIDADE sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão.	156665-2	1	UND	25.000	0,4700	11.750,0000
168	TAMPA PROTETOTA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, PARA USO EM TORNEIRINHA, EM INVOLUCRO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONECTOR LUER LOCK/SLIP, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/90 M-SAÚDE. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E PRAZO E VALIDADE. UNIDADE	114166-0	1	UND	30.000	0,6533	19.599,0000
169	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA BRANCA COM ELÁSTICA GRAMATURA 30 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, BRANCA, GRAMATURA 30, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PACOTE C/100	281773-0	201	PCTE	3.500	5,6900	19.915,0000
170	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILÓ ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	277972-2	1	UND	240	5,1633	1.239,1920



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

171	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILÓ ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	188806-4	1	UND	240	4,2800	1.027,2000
172	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILÓ ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	188807-2	1	UND	240	4,1000	984,0000
173	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILÓ ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	390529-2	1	UND	240	4,4867	1.076,8080



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

174	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILÓ ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	00010547	1	UND	240	4,0000	960,0000
175	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILÓ ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	198621-0	1	UND	240	4,1633	999,1920
176	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILÓ ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	198622-8	1	UND	240	4,0133	963,1920



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

177	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILÓ ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	200908-0	1	UND	240	4,2775	1.026,6000
178	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILÓ ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	343120-7	1	UND	240	4,9500	1.188,0000
179	TUBO DE SILICONE Nº 204 COM 15 METROS , TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL ESTÁVEL À TEMPERATURAEXTREMAS NA 200°C. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. ATENDER NBR ISSO 10993, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	0001993	1	UND	100	0,1800	18,0000
180	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL, DIÂMETRO 9,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK,	60641-3	1	UND	800	4,5900	3.672,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR, VITALGOLD OU SIMILAR.						
181	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. 1 LITRO	46384-1	37	LT	408	17,0500	6.956,4000
TOTAL GERAL						R\$ 8.151.377,75	

2.2.3. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

2.2.3. O valor estimado totaliza a importância de R\$ 8.151.377,75 (Oito milhões, cento e cinquenta e um mil , trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

2.3.2. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos, Federal, Estadual e Próprio, seguintes dotações orçamentárias:

2.4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30	0142/0146	
2303	3.3.90.30	0142/0146	
2307	3.3.90.30	0102/0142/0146	
2311	3.3.90.30	0146	

2.4.10 órgão gerenciador e órgãos participantes:

2.4.20 órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

2.4.3 São participantes os seguintes órgãos:

a). Não há órgão participante.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2. Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

3.2.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na Superintendência de Licitação da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h às 12h, e das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.3 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

3.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

3.8. Havendo divergências entre o conteúdo deste edital e do termo de referência prevalecem as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I deste edital.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 ADESÃO à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.

4.1.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Nota explicativa: De acordo com o art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado pelo Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não participaram do certame.

4.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4.3. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

- a) Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

4.3.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

4.3.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

4.3.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.3.4. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos serviços.

4.3.5. Caso a Secretaria de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.2 O cadastro no BLLCOMPRAS poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

5.5A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

I. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;

II. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

III. Empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n.10.520/02;

IV. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

V. Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

VI. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

VII. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômicas, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VIII Sub- empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

IX. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

X. Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

XI. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

6.3. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

7.3. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);

7.11A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "**marca própria**".

7.12 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr. (a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr. (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação da proposta;

8 - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.12A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempoextra. Operíododetempoextraocorreráemumintervaloquepoderáserde01s(um segundo) a 30min (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**, exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.

8.13Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;

9.2. Seremos desclassificadas a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sobpena de desclassificação.

9.4Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor **PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3 O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.5 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1. Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas) no **prazo Maximo de 02(dois) dias úteis**, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)
PREGÃO ELETRÔNICO N.05/2020
ABERTURA DIA: 11/02/2020 – 10h00min
HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o número do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos



referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.1.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça – http://www.cmj.jus.br/improbidade/adm/consultar_requerido.php;
- c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Cédula de Identidade (sócio proprietário/administrador).

11.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.2.1 Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais. **Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL.** Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda a documentação a seguir listada.

11.2.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.2.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

11.2.5. DO CRC

11.2.5.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de Dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

11.2.5.2. As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE** interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.2.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

11.2.5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.2.5.2.3 As empresas, cadastradas ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item **11.6** deste edital bem como as declarações do item **11.7**.

11.2.5.4 Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado à obrigatoriedade do item **11.2.5**, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

11.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

11.3.2. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3. No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

11.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.6. Em se tratando de Empresário Individual –EI – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

11.3.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que **trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971**;

11.3.8. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



11.3.9. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.10. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

11.4. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

11.4.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.4.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

11.4.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.4.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

11.4.4.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI, não será obrigatório a comprovação deste item.

11.4.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ ou Procuradorias.

11.4.5.1. FEDERAL: Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.6. ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

11.4.6.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

11.4.6.2 MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

11.4.6.3 Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

11.4.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.6.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.4.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

a) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

11.5.1.2. As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:

11.5.1.3. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

a) A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;

b) A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.

11.5.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado para este certame assim apresentados:

11.5.3.1. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

11.5.3.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

486/69) devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

11.5.3.3. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

11.5.4. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.5. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "a", quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido ou capital social, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.5.6. DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Nos termos específicos do inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limita-se à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Sendo que, de acordo com a doutrina de Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, os índices econômico-financeiros autorizados por lei a figurarem nos editais, são: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 153.).

Deve-se "fixar um índice que atenda a segurança da contratação sem afetar a competitividade" (TCU. Acórdão 932/13. Órgão Julgador: Plenário. Relatora: Ministra Ana Arraes. DOU: 17/04/13. Citação que se faz a título meramente referencial a esta Entidade Consulente.), sob pena de se incorrer em nulidade. Isto posto, e já no limiar dos cálculos propriamente ditos, cumpre-nos anotar, a título referencial e meramente informativo (vez que tal diploma não se aplica à entidade Consulente), a fórmula contida no inc. V, do art. 43, da Instrução Normativa (IN) 02/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a qual estamos utilizando de parâmetro.



... Omissis

V - a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A referida IN oferece parâmetros aptos a auxiliar no julgamento dos índices de liquidez resultantes das equações supracitadas. Para tanto, veja-se o contido no art. 44, verbis:

Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do §1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação (sem grifos no original).

Extraí-se da leitura do dispositivo normativo que não há um valor mínimo ou máximo a ser estabelecido. Trata-se de percentual flutuante, adaptável, portanto, às nuances da contratação. Assim, se superiores a 1 (um), serão de todo indicativo de boa situação econômica do particular e porquanto atestarão efetiva segurança na contratação, sem a necessidade de apresentação de garantia, por exemplo. Se inferiores ou iguais a 1 (um), podem indicar que o rendimento não foi tão bom, assim, aplicando a exigência de comprovação do capital mínimo.

Assim, as exigências solicitadas neste certame, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de execução das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

11.5.7.1. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.



11.5.7.1. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

11.6.2. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser autenticado em cartório.

11.6.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

11.6.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

11.6.5. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

11.6.6. Alvará de funcionamento da participante, com atividade específica do objeto da licitação em vigência expedida pelo órgão competente.

11.6.7. Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Regional de farmácia ou da Classe competente;

11.6.7.1. Será aceito protocolo de petição de revalidação, desde que apresentada **certidão de regularidade técnica** do exercício anterior;

11.6.8. Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);

11.6.9. Registro do produto, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 8.077/2013 e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22.10.01 (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

11.6.10. Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada; identificando o número do item correspondente;

11.6.10.1. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

11.6.10.2. Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde que tenha sido protocolizada no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento solicitado no item.

11.7 DAS AMOSTRAS

11.7.1. É condição básica e imprescindível que a empresa HABILITADA (após declaração formal dos pregoeiros) e convocação apresentem amostras dos produtos que se sagrou vencedora.

11.7.2. As amostras deverão ser ENTREGUES no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da convocação formal pelo pregoeiro, à Superintendência de Licitação - SAD, sito a Avenida Castelo Branco,



2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00minh e das 14h00minh às 18h00min, para parecer, análise e avaliação pela equipe técnica do CADIM.

11.7.3. O não RECEBIMENTO das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.

11.7.4. As licitantes deveram apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao item que se sagrou vencedor devendo ser apresentada da mesma marca ofertada.

11.7.5. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido ao Licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Superintendência de Licitação;

11.7.6. Todas as amostras apresentadas na Superintendência de Licitação serão entregues para avaliação pela equipe técnica do CADIM.

11.7.7. Todas as amostras apresentadas para apreciação deverão estar em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

11.7.8. No caso de divergência entre o produto (marca/modelo) ofertado e as amostras, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

11.7.9. A Superintendência de Licitação não é obrigada a conferir no ato do recebimento se as amostras correspondem aos critérios definidos neste Termo de Referência.

11.7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Termo de Referência, a amostra será aprovada.

11.7.11. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem **11.7.2. do Edital**, implicará na desclassificação da licitante.

11.7.12. As amostras colocadas à disposição do CADIM não serão devolvidas, serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, não gerando direito a ressarcimento.

11.7.13. Para verificação da conformidade e consequente classificação dos produtos que exigem amostras, a Equipe Técnica do CADIM juntamente com uma das unidades hospitalares SMS, levará em consideração os seguintes Critérios de avaliação:

11.7.13.1. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto.

11.7.13.2. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

11.7.13.3. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos. Podendo ser realizado tanto no CADIM como nas Unidades Hospitalares da SMS através da equipe técnica.



11.7.13.4. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe técnica **quanto à qualidade e rendimento**, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

11.7.13.5. Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém-fabricadas, com vida útil de no mínimo 75%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

11.7.13.6. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS ITENS 74, 75, 76 e 77:

*FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM;

*BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS USINADOS DE OXIDAÇÃO;

*ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.

11.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.8.1 Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

11.8.1.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

11.8.1.2. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

11.8.1.3. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

11.8.1.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.

11.8.1.5. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.

11.8.1.6. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

11.8.2. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

11.8.3. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:

11.8.3.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de **OPÇÃO PELO SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.



11.8.4. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia, somente para as microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em original.

11.8.5. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

12.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

14.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

14.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.



14.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande-Secretaria de Saúde, se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

14.9 Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.10 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.11 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.12 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

14.13 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.14 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

14.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.16 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.17 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

14.18 Caso a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.19 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

14.20 Vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.



15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de Preço, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

15.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

15.3. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de **10 (dez) dias corridos**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

15.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

15.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

15.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

15.7. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

15.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

15.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

15.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

15.12. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

15.13. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

15.14. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

15.15. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;

15.16. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato,



razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

15.17. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

15.18. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

15.19. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

15.20. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

15.21. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

16.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;

16.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;

16.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

16.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

16.6. Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

16.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

16.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;

16.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

16.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

16.11. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

16.12. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;

16.13. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

16.14. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

16.15. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei n.8.666/93.

17 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1. O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

17.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos**, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

18. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)

18.1. O fornecimento dos materiais será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade do unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados do CADIM, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.

18.2. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

18.3. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

18.4. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, **“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”**.

18.5. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

18.6. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

18.7. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

18.8. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas do Termo de Referência.



19. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS.

19.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

19.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

19.4. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

20 – EMBALAGENS DOS PRODUTOS

20.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

20.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

20.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

21 – DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

21.1. Os Materiais Hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

21.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que **12 (doze) meses**, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

21.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

22-DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



23.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

24 - DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

24.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

24.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

25- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

25.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

25.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

25.3.1. Advertência;

25.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;



c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

25.3.2. Multa;

25.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

25.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

25.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

25.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

25.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

25.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

25.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

25.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;



25.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

25.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

25.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

25.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

26- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

26.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

26.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

26.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

26.4.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidora **VALDIRENTE OLIVEIRA ALMEIDA**, Gestor Público, Matrícula: 130031, portadora da cédula de identidade RG 3019.204 data de emissão 13/02/2013 SSP/DF e inscrita no CPF 041.134.691-13, Telefone: (65) 98124-6887, e-mail: cadim.adm@gmail.com.

26.4.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor **WILSON MOREIRA DA COSTA**, Agente de Apoio SUS, Matrícula: 135515, portadora da cédula de identidade RG 034330 data de emissão 10/06/2019 SSP/MT e inscrito no CPF 108.381.711-68 Telefone: (65) 9225-4009, e-mail: cadim.adm@gmail.com.

27- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

27.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email declaração que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

27.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da ultima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

27.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item deste edital.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

28.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

28.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

29 - DO FORO

29.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30 - INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 23 de janeiro de 2020.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE		
1ª RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 60/2019	
Número do Processo 644089/2019	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.		
Valor total estimado R\$8.151.377,75	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Demonstração? AMOSTRA ☒ Sim ☐ Não
Admite subcontratação ☐ Sim ☒ Não		
Modalidade- Pregão ☒ Eletrônico ☐ Presencial	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Adjudicação ☐ Global ☒ Item ☐ Lote
Documentação de habilitação		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica; 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica; 5. Documentação Complementar.		
JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		
A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos: <i>Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:</i> <i>II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</i> <i>III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;</i>		



IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

No caso, em tela, aquisição de material de consumo hospitalar, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, **pois há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, sendo revendedora desses produtos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Várzea Grande-MT, sendo assim, adquirem os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame, tornando-o moroso e aumentando a possibilidade de itens fracassados e/ou desertos.**

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles:

"Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006." (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: Jus PODIVM, 2013, p. 806.)

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

"Art. 5ª Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."



Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **poderá apresentar prejuízos para Administração Pública com a repetição de outro certame para itens fracassados e/ou desertos**. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

A elaboração dos descritivos e quantitativos (CI Nº800/XCADIM/SMS) foi elaborada pela equipe técnica da área demandante bem como a qualificação técnica.

Cabe à Superintendência de Aquisição/SMS compilar as informações das demandas conforme o que exige a legislação: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Decreto 7.892 e suas alterações e Decreto 09/2010.



1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº60/2019

1. SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Saúde

1.1. SECRETÁRIO

Diógenes Marcondes

2. CI DE ORIGEM Nº800/CADIM/SMS/VG

DATA: 08/10/2019.

3. OBJETO ESPECÍFICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal onde diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda nos artigos 198 e 200, que definem os princípios de organização e desenvolvimento tecnológico do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004;

Considerando a Portaria nº. 014/CAF/SMS-VG/2012 que dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Farmacêutica e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando que as unidades de Saúde do Município de Várzea Grande utilizam diariamente diferentes tipos de materiais e insumos médicos hospitalares para atender a demanda da população quer para tratamento de doenças crônicas ou urgências e emergências;

Considerando que 49 itens foram **Mal Sucedidos** no Pregão Eletrônico Nº 30/2019 e que o Pregão Eletrônico Nº 60/2018 vencerá em Dezembro/2019;

Considerando que a Assistência Farmacêutica trabalha com PROGRAMAÇÃO DE AQUISIÇÕES e acompanha as atas e os contratos no que tange à saldos e vencimento de modo a garantir que os materiais e insumos médicos hospitalares estejam disponíveis nas quantidades adequadas e no tempo oportuno.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

Considerando que a falta dos materiais e insumos médicos hospitalares podem acarretar em prejuízo a saúde dos usuários causando agravos, piora do quadro clínico ou óbito e com a finalidade de garantir assistência integral aos usuários do SUS que procuram atendimento nas unidades dos estratificados níveis de atenção à saúde do município;

Portanto, visando prevenir à ocorrência de prejuízos à saúde pública do município de Várzea Grande, **solicita-se aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares.**

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID MED	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LANCETA PARA COLETA DE TRIAGEM NEONATAL - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM LÂMINA RETRÁTIL, DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, DISPENSADO O USO DE CANETA LANCETORA, DEVE ATENDER A NR/MT 32 DIAMETRO DE 28G LÂMINA COM PENETRAÇÃO DE 1,6MM (TESTE DO PEZINHO). UNIDADE	00033904	1	UND	4.000	18,9000	75.600,00000
02	ABAIXADOR LÍNGUA , MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM 2MM, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE C/ 100 UNIDADES	48235-8	201	PCT	3.000	3,9500	11.850,0000
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 500 ML	306547-2	1383	FRS	24.000	4,9750	119.400,0000
04	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL - AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	163732-0	1	UND	525	14,0867	7.395,5175
05	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA , TAMANHO 0,25X30MM (ARTICULAR). TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	370635-4	1	UND	5.000	0,1767	883,5000
06	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA , TAMANHO 0,25X40MM. TODAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CADA BLISTER. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	192602-0	1	UND	5.000	0,1800	900,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	UNIDADE						
07	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	81345-1	1	UND	525	5,7875	3.038,4375
08	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	73536-1	1	UND	525	7,3033	3.834,2325
09	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 25X8,0MM OU 21GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1 . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OU FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADEE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	319403-5	38	CX	5.000	5,5675	27.837,5000
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO CROMADO, ATOXICO, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA SEM BICEL, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 12MM OU 18G X 1 1/2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	170345-5	38	CX	3.000	6,3233	18.969,9000
11	AGULHA HIPODÉRMICA , AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 7) , BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	335909-3	38	CX	3.000	24,7400	74.220,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIADIANA DESCARTÁVEL – EM AÇO INOX, TIPO QUINCKE, 25G, LUER /LOOK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTEIRAMENTE CONICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA CONTENDO LOTE E VALIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, (25G X 1 ½ ESTÉRIL). UNIDADE	176948-0	1	UND	500	3,2300	1.615,0000
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - PEDIÁTRICA , C/ORIFÍCIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHAO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO, 25 G2, C/BISEL TIPO QUINCKE, ESTERIL, EMB.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MS UNIDADE	199799-8	1	UND	500	3,2800	1.640,0000
14	AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO - 22GX2 (0,70X50MM) , STIMUPLEX DIG, BISEL ESPECIAL A 30º, CANHAO TRANSLUCIDO E COM RANHURAS, TUBO DE INJECAO E ASPIRACAO, COM 40 CM E PRIMMING DE 0,3 ML, AGULHA COMPLETAMENTE REVESTIDA E ISOLADA ELETRICAMENTE, ESTÉRIL, PARA USO EM APARELHO DE NEURO-ESTIMULAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	366724-3	1	UND	1.000	52,5600	52.560,0000
15	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA - MEDINDO 25G X 3 1/2 . COM BICEL DO TIPO QUINCKEMANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSOES DIGITAIS.ESTERIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL, GRAU CIRURGICO, E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. UNIDADE	191528-2	1	UND	500	3,9900	1.995,0000
16	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA - MEDINDO 27G X 3 1/2 . COM BICEL DO TIPO QUINCKEMANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, EMPUNHADURA, ANATOMICA COM DEPRESSOES DIGITAIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU COM FILMETERMOPLASTICO,	191529-0	1	UND	500	4,5950	2.297,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. UNIDADE						
17	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 1 L	11179-1	37	LT	25.000	4,4125	110.312,5000
18	ÁLCOOL GEL, ANTISSEPTICO COM ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS GERMES, PARA HIGIENIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM VÁLVULA REGULADORA PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE - REFIL DE 800 ML.	401399-9	85	REFIL	13.562	7,2833	98.776,1146
19	ALCOÔMETRO-TERMÔMETRO PARA USO LABORATORIAL, EM VIDRO, COMPRIMENTO: 350MM, EM ESCALA PERMANENTE DE 0 A 100% COM DIVISÕES DE 1ºGL, CALBRADO A 20ºC, PARA MEDIR A QUANTIDADE DE ÁLCOOL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	410943-0	1	UND	10	82,6633	826,6330
20	ALGODÃO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. ROLO DE 500G	176521-3	1106	ROLO	10.000	12,6500	126.500,0000
21	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 20CMX1,0M, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12.	64661-0	8	PCTE	1.200	10,5833	12.699,9600
22	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML. ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	170962-3	1833	RCP	3.000	3,0133	9.039,9000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	RECIPIENTE						
23	ALMOTOLIA BICO RETO 250 ML , ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR ÂMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPÃO EM ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250 ML , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. RECIPIENTE	0001981	1833	RCP	3.000	2,9300	8.790,0000
24	APARELHO BARBEADOR DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM DUAS LAMINAS EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CARTELA C/ 2 UNIDADES	304666-4	627	CART	2.000	3,0167	6.033,4000
25	ATADURA DE CREPOM - 100% ALGODÃO, 08 CM, 180 CM , EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0004213	209	PCTE	15.000	4,9500	74.250,000
26	ATADURA DE CREPOM - 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM , EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0001913	209	PCTE	16.000	6,1800	98.880,000
27	ATADURA DE CREPOM - 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM , EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0001914	209	PCTE	16.000	7,6833	122.932,8000
28	ATADURA DE CREPOM - 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM , EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 12 UNIDADES	0001915	209	PCTE	12.000	11,2750	135.300,0000
29	ATADURA GESSADA 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	0004214	1	UND	11.000	2,8667	31.533,7000
30	ATADURA GESSADA 20 CM. ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,0M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE	20963-5	1	UND	11.000	3,5300	38.830,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA , MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS EM GERAL, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGAFOGO, CORES; AZUL OU BRANCO, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, GRAMATURA 40. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE C/ 10 UNIDADES	118474-1	31	PCTE	6.000	14,3667	86.200,2000
32	BOLSA COLETORA , EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	341310 -1	1	UND	10.000	2,7050	27.050,0000
33	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES (COM ORIFÍCIO DE 50 MM), CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	196731-2	1	UND	10.000	0,7867	7.867,0000
34	CAL SODADA . PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO ₂ . DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ. NÍTIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVÉS DE INDICADOR QUÍMICO. GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 E 16% DE ÁGUA. DEVE SER APRESENTADO EM GRÂNULOS POROSO, DURO E ARREDONDADO. GALÃO 5 QUILOS .	191967-9	2122	GL	48	123,1133	5.909,4384
35	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO , C/ FIO RADIOPACO, 45 CM X 50 CM, 15 FIOS/CM ² , BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADES	20204-5	210	PCTE	8.000	38,8367	310.693,6000
36	CANETA PARA BISTURI - COMPATÍVEL PARA A MARCA WEM, COM COMANDO MANUAL DUPLO DESCARTÁVEL, PERMITIDO A REALIZAÇÃO DE CORTE OU COAGULAÇÃO DE TECIDOS EM UMA INTERVENÇÃO MÉDICA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE CONECTOR COM MANDRIL AJUSTÁVEL; PONTA DE TEFLON; PONTO DE CONTATO DOURADO; BOTÃO DE COMANDO COM ACIONAMENTO PRECISO; CABO DE SILICONE COM ALIVIADOR DE TENSÃO. REGISTRO NA ANVISA	251061-8	1	UND	5.000	11,9000	59.500,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA. UNIDADE	262052-9	1	UND	200	5,3333	1.066,6600
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA. UNIDADE	244517-4	1	UND	300	5,2733	1.581,9900
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. UNIDADE	262055-3	1	UND	400	5,4100	2.164,0000
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO ANVISA. UNIDADE	262056-1	1	UND	300	5,6233	1.686,9900
41	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	191910-5	1	UND	300	26,6500	7.995,0000
42	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	385837-5	1	UND	400	19,4000	7.760,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

43	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	128560-2	1	UND	600	23,1700	13.902,0000
44	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	198612-0	1	UND	300	22,1775	6.653,2500
45	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	191917-2	1	UND	300	23,4267	7.028,0100
46	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	198641-4	1	UND	600	20,9000	12.540,0000
47	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	362603-2	1	UND	600	24,5300	14.718,0000
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	198614-7	1	UND	600	23,5633	14.137,9800
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	191921-0	1	UND	400	23,8400	9.536,0000
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO.	321305-6	1	UND	300	23,6300	7.089,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,5 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	31434-0	1	UND	200	24,3200	4.864,0000
52	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 1 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	256542-0	1	UND	20	46,4500	929,0000
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 7 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	294543-6	1	UND	20	34,0000	680,0000
54	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A	57491-0	1	UND	400	4,4900	1.796,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
55	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	17813-6	1	UND	400	3,7000	1.480,0000
56	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	76150-8	1	UND	600	4,0550	2.433,0000
57	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM	57493-7	1	UND	600	3,0467	1.828,0200



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
58	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	57497-0	1	UND	1.200	3,9250	4.710,0000
59	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	57498-8	1	UND	3.000	3,9300	11.790,0000
60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM	17808-0	1	UND	3.000	3,9833	11.949,9000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
61	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5,5 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	36723-0	1	UND	500	2,4900	1.245,0000
62	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 5,0 CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	31507-9	1	UND	500	6,4767	3.238,3500
63	CAPA PROTETORA , PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, IMPERMEÁVEL, P/ CABOS E MICRO CÂMERA, 14,5CM X 1,5M, 2 TIRAS NAS EXTREMIDADES 15CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAMISA VÍDEO), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	182683-2	1	UND	120	3,0000	360,0000
64	CATETER MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO , TIPO OXIGÊNIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO NASAL OXIGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIFÍCIO EXTREMIDADE. REGISTRADO JUNTO A ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	21380-2	1	UND	10.000	1,3375	13.375,0000
65	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18 , SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	17710-5	1	UND	2.000	0,8140	1.628,0000
66	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA	195430-0	1	UND	10.000	0,7800	7.800,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6 , SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
67	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8 , SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	195440-7	1	UND	10.000	0,7467	7.467,0000
68	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4 , SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE, COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	192536-9	1	UND	6.000	0,8167	4.900,2000
69	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, TAMANHO 4FR - POLIURETANO, RADIOPACO, PERMANENCIA MEDIA, ACOMPANHADO POR FIO GUIA, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	58796-6	1	UND	250	164,0533	41.013,3250
70	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR - POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, ACOMPANHADO POR FIO GUIA, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	145329-7	1	UND	250	302,6700	75.667,5000
71	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	001020	1	UND	1.000	71,7500	71.750,0000
72	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO OCRILON 16 G , PERIFÉRICO, SISTEMA DE SEGURANÇA , AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	45603-9	1	UND	5.000	2,7700	13.850,0000
73	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16 G X 12" , DESCARTAVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO	0006071	1	UND	5.000	68,2267	341.133,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
74	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO, CALIBRE 14G , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	284230-0	1	UND	5.000	2,4000	12.000,0000
75	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA , COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18G , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	284237-8	1	UND	20.000	2,3267	46.534,0000
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	174349-0	1	UND	100.000	1,9233	192.330,0000
77	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 24 G , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PORTARIA 1748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMPREGO DA	154727-5	1	UND	100.000	2,3000	230.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	NORMA REGULADORA 32 QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE". CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO						
78	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 02 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	270060-3	1	UND	150	144,0000	21.600,0000
79	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 03 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	276029-0	1	UND	150	149,1667	22.375,0050
80	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 04 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	276047-9	1	UND	150	143,0000	21.450,0000
81	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 06 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	199882-0	1	UND	150	134,3750	20.156,2500
82	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 07 - EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	228853-2	1	UND	150	146,4000	21.960,0000
83	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2% - SOLUCAO AQUOSA , TÓPICA, DERMO SUAVE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO DE 1.000 ML	345902-0	903	FRS	5.500	8,9933	49.463,1500
84	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5% - SOLUCAO ALCOOLICA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 1000 ML	345904-7	903	FRS	4.000	15,4500	61.800,0000
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 1000ML	72058-5	903	FRS	5.000	16,5175	82.587,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

86	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO – TIPO SACO EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	155311-9	1	UND	4.500	0,3267	1.470,1500
87	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO – TIPO SACO EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS E ADESIVOS HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	155312-7	1	UND	4.500	0,3333	1.499,8500
88	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO , CERCA DE 2000 ML, SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	149262-4	1	UND	5.000	0,3550	1.775,0000
89	COLETOR DE URINA, PVC, DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, MASCULINO URIPEN, COM EXTENSAO DE 80CM, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORCADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	00028131	1	UND	1.500	1,2300	1.845,0000
90	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE COM ALÇA , CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 L (SETE LITROS) , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE 150 SUPORTES PARA O COLETOR, PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMERO EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO.	11887-7	1	UND	10.000	3,1933	31.933,0000
91	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE . COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L (TREZE LITROS) , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS	11888-5	1	UND	10.000	3,5100	35.100,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO, INICIALMENTE, 150 SUPORTES PARA O COLETOR. PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AUMENTO DESTES NÚMEROS EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADES QUE VENHAM A SER APURADAS DURANTE O CONTRATO. UNIDADE						
92	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX , FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX Nº 20 C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	370481-5	1	UND	300	4,5400	1.362,0000
93	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO, PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAL E PERIFERICOS, COMPOSTO POR PELICULA DE REATIC DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE. IMPER, LIQUIDOS E BACTERIAS. APRESENTANDO 7 X 9CM (FENESTRADO), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 50 UNIDADE	192070-7	61	CX	50	66,5000	3.325,0000
94	CURATIVO, NÃO TECIDO , PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E SULFATO DE PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM , NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	357046-0	1	UND	500	21,0200	10.510,0000
95	DETERGENTE ENZIMÁTICO - MULTI-ENZIMAS, CONTENDO 3 ENZIMAS A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 1000 ML	412785-4	903	FRS	2.000	21,3167	42.633,4000
96	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM , CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS , PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	260515-5	1	UND	18.000	0,9767	17.580,6000
97	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES	233730-4	1	UND	500.000	0,8867	443.350,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	PARENTERAIS, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFORANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM FILTRO DE PARTÍCULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
98	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXÍVEL E CERDAS MACIAS, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	270974-0	38	CX	200	14,8900	2.978,0000
99	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M - IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	347546-8	1	UND	40.000	6,0067	240.268,0000
100	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	18045-9	1	UND	12.000	1,2133	14.559,6000
101	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	225827-7	1	UND	12.000	0,7433	8.919,6000
102	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE	225826-9	1	UND	10.000	0,6533	6.533,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE						
103	EXTENSOR EQUIPO SORO - INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LATEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP, CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUE, PINCAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADAP/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	375733-1	1	UND	50.000	0,6200	31.000,0000
104	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 10 CM, 2 M - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	191780-3	1	UND	240	6,8400	1.641,6000
105	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 12 CM, 2 M - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	191784-6	1	UND	240	22,2500	5.340,0000
106	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 20 CM, 2 M - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	191786-2	1	UND	240	14,4000	3.456,0000
107	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH BORRACHA 8 CM, 2 M - EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. UNIDADE	191789-7	1	UND	240	14,0600	3.374,4000
108	FILTRO BACTERIANO / VIRAL HIDROSCOPICO, BIDIRECIONAL, CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 99,99%, COM CONECTORES 22-15MM, RESISTENCIA DE 0,7 CM H2O A 0,5 LITROS POR SEGUNDO, ESPAÇO MORTO DE 66ML, PARA EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS MECÂNICOS E APARELHOS DE ANESTESIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	0004398	1	UND	5.000	7,6300	38.150,0000
109	FILTRO SOLAR – FATOR DE PROTEÇÃO	361697-5	1479	TBS	9.500	19,1850	182.257,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	SOLAR 60 COM PROTEÇÃO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGÊNICO, SEM PERFUME, COM VITAMINA E, NÃO COMEDOGÊNICO E RESISTENTE A ÁGUA, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM TUBO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, TUBO DE 120ML. DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO, E CERTIFICADO DA ANVISA.						
110	FIO CATGUT CROMADO N 1 - PARA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FATIAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTADO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. CONFORME NBR 13904 DA ABNT E FAMAOCOEPIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. UNIDADE	189226-6	1	UND	1.800	94,6367	170.346,0600
111	FIO CIRÚRGICO DE AÇO INOXIDÁVEL , MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, COM SUPERFÍCIE LISA, FLEXÍVEL, EM ENVELOPE COM 3 FIOS. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. ENVELOPE	00010217	1697	ENV	96	14,0500	1.348,8000
112	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4.0 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	408998-7	1	UND	1.800	83,5000	150.300,0000
113	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO ,	189226-6	1	UND	2.400	94,6367	227.128,0800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO , CILÍNDRICA, MEDINDO 4 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE						
114	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	438123-8	1	UND	2.544	3,6500	9.285,6000
115	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	186505-6	1	UND	912	89,6000	81.715,2000
116	FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES ,	23801-5	1	UND	2.544	96,8300	246.335,5200



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE						
117	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO - ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE	0006937	1	UND	9.360	35,3100	330.501,6000
118	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO , ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA	0006869	1	UND	5.280	29,0500	153.384,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT. UNIDADE						
119	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: PROLENE). ENVELOPE	00010369	1697	ENV	288	1,7750	511,2000
120	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: PROLENE). UNIDADE	00010368	1	UND	2.400	12,4000	29.760,0000
121	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6-0 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,3 A 1,5 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E	366839-8	1	UND	2.304	5,2000	11.980,8000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: PROLENE). UNIDADE						
122	FIO CIRÚRGICO POLIÉSTER TRANÇADO COLORIDO , COM COBERTURA DE POLIGLACTINA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO, DIÂMETRO 6.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHA DE ½ CIRCULO CILÍNDRICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,8 CM COM BOM CORTE 1/4, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERENCIA: VICRYL). ENVELOPE	00010375	1697	ENV	288	4,8000	1.382,4000
123	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO , COM COBERTURA DE POLIGLACTINA , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO1 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHO VARIANDO DE 3,5 A 3,7 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: VICRYL). UNIDADE	00010379	1	UND	1.536	5,8600	9.000,9600
124	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO TRANÇADO COLORIDO , COM COBERTURA DE POLIGLACTINA , ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO2 , MEDINDO APROXIMADAMENTE	00010377	1	UND	2.304	5,8700	13.524,4800



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, TAMANHOVARIANDO DE 3,5 A 3,7 CM , COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT (REFERÊNCIA: VICRYL). UNIDADE						
125	FITA CARDIACA - ALGODÃO BRANCO TRANÇADO, CERCA DE 0,3MM X 0,80 CM , ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	18621-0	1	UND	900	2,5350	2.281,5000
126	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19 MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. ROLO	25408-8	1375	ROLO	10.000	3,2467	32.467,0000
127	FRASCO COLETOR PARA EXAME , POLIPROPILENO, UNIVERSAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	254777-5	1	UND	100.000	0,2900	29.000,0000
128	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 , EM TIRA DE PAPEL, TINTA COMPOSTA POR SUBST. QUÍMICA, A VAPOR, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135° E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORETE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS, COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO, INTEGRADOR DE	193162-8	61	CX	500	57,6833	28.841,6500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL. CAIXA C/ 50 UNIDADE						
129	KIT CPAP - KIT CPAP, PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CÂNULA NASAL SILICONADO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 01, COM ABERTURAS LATERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOUCA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	236452-2	1	UND	30	60,5133	1.815,3990
130	KIT CPAP -KIT CPAP, PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM NASAL SILICONADO, AUTO CLAVÁVEL, Nº 00, COM ABERTURAS LATERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOUCA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE VALIDADE. UNIDADE	236450-6	1	UND	20	54,3800	1.087,6000
131	KIT CPAP -MASCARA EM SILICONE, 2 SAIDAS, VALV. PEEP, TRAQUÉIA PRONGA EM SILICONE, TAMANHO 0, PEDIÁTRICO, C/ TOUCA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	192575-0	1	UND	20	226,2200	4.524,4000
132	KIT CPAP - PRONGA INFANTIL COMPOSTO COM CÂNULA NASAL 100% SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, Nº 02, COM ABERTURAS LATERAIS, 01 CONECTOR EM COTOVELO, 01 CONECTOR EM COTOVELO COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO COM TAMPA E ALÇA, 02 TRAQUEIS CORRUGADAS DE 1,20M, 01 CONECTOR UNIVERSAL 15MM, 01 CONECTOR UNIVERSAL 22MM, LINHA DE PRESSÃO DE 1,20M COM CONECTOR UNIVERSAL, TOUCA COM FAIXA PARA FIXAÇÃO, 02 CUBOS DE ESPUMAS E 02 PROTETORES DE SEPTO NASAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	230075-3	1	UND	30	60,6267	1.818,8010
133	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA - DETERMINAÇÃO POR	257573-6	1	UND	20	37,3933	747,8660



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX, MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUALITATIVA, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL, TÉCNICA VOLUME MÁXIMO DE LÁTEX 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 0,5ML, CONTROLE NEGATIVO, VOLUME MÁXIMO DE TOTAL DE KIT 150 REAÇÕES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 - 8C, AUTOMAÇÃO NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, REAGENTE PRINCIPAL NÃO LIOFILIZADO, RECONSTITUÍDO COM DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUALITATIVA, PARA DETERMINAÇÃO EM LÁTEX, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT APROX. 3,5ML, KIT COM 100 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT 3 REAGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
134	LÂMINA BISTURI Nº 24 - FABRICADO EM AÇO CARBONO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/100 UNIDADE	21461-2	38	CX	100	21,0000	2.100,0000
135	LÂMINA DE VIDRO DE PONTA FOSCA - LÂMINA DE VIDRO CANTO FOSCO COM 26X76 MM, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 50 UNIDADES	223096-8	61	CX	500	3,5733	1.786,6500
136	LANCETA - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, AGULHA 30G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	156863-9	38	CX	4.000	18,2100	72.840,0000
137	LENÇOL DESCARTÁVEL , EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. ROLO	194456-8	1375	ROLO	10.000	6,5650	65.650,0000
138	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO,	229021-9	1111	PAR	30.000	0,8400	25.200,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PAR						
139	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PAR	375542-8	1111	PAR	65.000	0,9500	61.750,0000
140	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PAR	237801-9	1111	PAR	35.000	0,9033	31.615,5000
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, GRANDE, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	418526-9	38	CX	15.000	16,4233	246.349,5000
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, MÉDIO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	259093-0	38	CX	30.000	16,9367	508.101,0000
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, PEQUENO, LÁTEX NATURAL LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	433727-1	38	CX	20.000	16,0800	321.600,0000
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EXTRAPEQUENO, NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ, BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/ 100 UNIDADE	0001982	38	CX	15.000	15,5500	233.250,0000
145	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - A BASE DE FIBRA DE POLIPROPILENO, PREGUEADA, COMCLIP EM ALUMINIO, COM TRES CAMADAS, COM 60GRS, FILTRO QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E	155880-3	61	CX	10.000	6,4000	64.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	VALIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADES						
146	MÁSCARA FACIAL - VINIL, TIPO FACIAL E NASAL, HIPOALERGENICA, ATÓXICA, P/VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICO, SEM REBARBAS ADEQUADAS, ANATÔMICO, SEM REBARBAS, CONSTITUÍDO DE PRESILHAS E CONECTOR P/ CONEXÃO EM TUBO CORRUGADO DO APARELHO KINGTSTAR, GRANDE, COMBINADO COM O ART. 31 LEI 8078/90. UNIDADE	119433-0	1	UND	200	11,8950	2.379,0000
147	MASCARA LARINGEA Nº 1,5 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR Sonda NASOGASTRICA 6 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 1,5, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE. UNIDADE	388252-7	1	UND	150	36,1000	5.415,0000
148	MASCARA LARINGEA Nº 3,0 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR Sonda NASOGASTRICA 14 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 3,0 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA-M.SAUDE. UNIDADE	380694-4	1	UND	150	32,7300	4.909,5000
149	MASCARA LARINGEA Nº 5,0 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR Sonda NASOGASTRICA 14 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 5,0 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,	380696-0	1	UND	150	37,7133	5.656,9950



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA- M.SAUDE. UNIDADE						
150	MASCARA LARINGEA N° 4,0 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 14 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 4,0 USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA- M.SAUDE. UNIDADE	380695-2	1	UND	150	35,9967	5.399,5050
151	MASCARA LARINGEA N° 2,0 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 10 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 2,0, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA- M.SAUDE. UNIDADE	380692-8	1	UND	150	36,7133	5.506,9950
152	MASCARA LARINGEA N° 2,5 (L M A - SUPREME) - EM PVC, LIVRE DE LATEX, TUBO PRE CURVADO, ELIPTICO, POSSUI BARRA DE FIXACAO DO TUBO E PROTETOR DE MORDEDURA INTEGRADO, ANGULACAO DE 90 GRAUS, PERMITE PASSAR SONDA NASOGASTRICA 10 FR, CONECTOR DE 15,00 MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATOMICO, ALARGADO, PONTA REFORCADA, TAMANHO 2,5, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA- M.SAUDE. UNIDADE	388253-5	1	UND	150	32,5333	4.879,9950
153	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE. CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, LENTES COM PROTEÇÃO ANTIIRRISCO, COM PELÍCULA ANTI-	261182-1	1	UND	1.000	4,6500	4.650,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	EMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARÊNCIA COM PROTEÇÃO LATERAL, AJUSTE TELESCÓPICO E TRAVA NAS ORELHAS PARA MAIOR ESTABILIDADE PODENDO SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, ESTERILIZÁVEL A FRIO. FABRICADO CONFORME EXIGÊNCIAS DA NORMA ANSI.Z.87.1/2003, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
154	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO , 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EM FOLHA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	150063-5	1	UND	500.000	0,5600	280.000,0000
155	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA USO NEONATAL, TAMANHO G. TAMPÃO DE MATERIAL OPACO, ALCOCHOADO, COM REVESTIMENTO MACIO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM FAIXA OU CORDÃO AJUSTÁVEL, TODO O SISTEMA DEVE SER ANATÔMICO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, MALEÁVEL, AMOLDAMENTO ANATÔMICO PROPICIANDO ESTABILIDADE, AJUSTE E PROTEÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	250975-0	1	UND	200	12,3950	2.479,0000
156	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA USO NEONATAL, TAMANHO M. TAMPÃO DE MATERIAL OPACO, ALCOCHOADO, COM REVESTIMENTO MACIO. SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM FAIXA OU CORDÃO AJUSTÁVEL. TODO O SISTEMA DEVE SER ANATÔMICO, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, MALEÁVEL, AMOLDAMENTO ANATÔMICO PROPICIANDO ESTABILIDADE, AJUSTE E PROTEÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	250974-1	1	UND	200	12,3950	2.479,0000
157	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA USO NEONATAL, TAMANHO P. TAMPÃO DE MATERIAL OPACO, ALCOCHOADO, COM REVESTIMENTO MACIO. SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM FAIXA OU CORDÃO AJUSTÁVEL. TODO O SISTEMA DEVE SER ANATÔMICO,	250973-3	1	UND	200	9,5000	1.900,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, MALEÁVEL, AMOLDAMENTO ANATÔMICO PROPICIANDO ESTABILIDADE, AJUSTE E PROTEÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE						
158	SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA (DVE) - EXTERNA, PARA DRENAGEM TEMPORÁRIA DO LIQUIDO CEFALO - RAQUIDIANO EM ADULTOS, CONTENDO 1 (UM) CATETER PROXIMAL E ACESSÓRIOS, 1 (UM) SISTEMA DE TUBAGEM BOLSA COLETORA, ADULTO, DIÂMETRO INTERNO: 1,7MM, DIÂMETRO EXTERNO: 3,0MM, COMPRIMENTO: 35,00CM, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	329342-4	1	UND	60	578,9900	34.739,4000
159	SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL - EM SILICONE RADIOPACO, COMPOSTO DE VÁLVULA DE PRESSÃO, CATETER TRANSDUTOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA, DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA, PRESSÃO ALTA ADULTO, TIPO RETO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96 - M. SAÚDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 LEI 8078/90, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	106025-2	1	UND	50	765,8667	38.293,3350
160	SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL - EM SILICONE RADIOPACO, COMPOSTO DE VÁLVULA DE PRESSÃO, CATETER VENTRICULAR-PERITONEAL E SISTEMA DE VÁLVULA, PRESSÃO BAIXA - ADULTO CILÍNDRICA, TIPO RETO, MULTI PERFURADO, SEM REBARBAS, 15CM, ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M-SAÚDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	60756-8	1	UND	50	580,0000	29.000,0000
161	SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL - EM SILICONE RADIOPACO,	60758-4	1	UND	50	625,8333	31.291,6650



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	COMPOSTO DE VÁLVULA DE PRESSÃO, CATETER VENTRICULAR-PERITONEAL E SISTEMA DE VÁLVULA, PRESSÃO MEDIA ADULTO, CILÍNDRICA, TIPO RETO, MULTI PERFURADO, SEM REBARBAS, 15CM, ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 LEI 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M-SAÚDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE						
162	SOLUÇÃO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO - SOLUÇÃO - KIT COM EA 65, ORANGE E HEMATOXILINA, COMPATÍVEL COM (PARA PAPANICOLAU), COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO 500ML	172503-3	1	UND	20	42,1900	843,8000
163	SOLUÇÃO FIXADORA - COMPOSTO DE XILENO, EM LIQUIDO TRANSPARENTE E INODORO, PARA FIXACAO DA LAMINA NA LAMINULA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO DE 100 ML	65472-8	114	FRS	1.000	6,0000	6.000,0000
164	SOLUÇÃO TAMPÃO FOSFATO SALINA , COMPOSTO DE 0,0027 MOL DE CLORETO DE POTÁSSIO E 0,1374 MOL DE CLORETO DE SÓDIO, EM PASTILHA, PH 7,4 A 25°C ACONDICIONADO EM FRASCO, ROTULO N LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. FRASCO 1.000 ML	376666-7	1	UND	12	21,0667	252,8004
165	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 105CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	156612-1	1	UND	300	8,6800	2.604,0000
166	SONDA URETRAL - N.12 , COM NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU	156664-4	1	UND	35.000	0,4333	15.165,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. UNIDADE sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão.						
167	SONDA URETRAL - N.14 , COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. UNIDADE sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão.	156665-2	1	UND	25.000	0,4700	11.750,0000
168	TAMPA PROTETOTA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, PARA USO EM TORNEIRINHA, EM INVOLUCRO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONECTOR LUER LOCK/SLIP, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/96 M-SAÚDE. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E PRAZO E VALIDADE. UNIDADE	114166-0	1	UND	30.000	0,6533	19.599,0000
169	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA BRANCA COM ELÁSTICA GRAMATURA 30 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, BRANCA, GRAMATURA 30, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PACOTE C/100	281773-0	201	PCTE	3.500	5,6900	19.915,0000
170	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER	277972-2	1	UND	240	5,1633	1.239,1920



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE						
171	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	188806-4	1	UND	240	4,2800	1.027,2000
172	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	188807-2	1	UND	240	4,1000	984,0000
173	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE	390529-2	1	UND	240	4,4867	1.076,8080



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE						
174	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	00010547	1	UND	240	4,0000	960,0000
175	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	198621-0	1	UND	240	4,1633	999,1920



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

176	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	198622-8	1	UND	240	4,0133	963,1920
177	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	200908-0	1	UND	240	4,2775	1.026,6000
178	TUBO ARAMADO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE (CLORETO DE POLIVINILO ESTABILIZADO) POSSUI CONECTOR DE POLIPROPILENO PARCIALMENTE ENCAIXADO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA EM 1872, BALÃO AZUL DE CONTROLE, VÁLVULA ABS INOXIDÁVEL COM MOLA PARA GURANIÇÕES DE SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. O BALÃO, PARTE DO TUBO ENDOTRAQUEAL PASSAM POR ENSAIOS BASEADOS NA NORMA TÉCNICA ISO 5366-1. USO ÚNICO E ESTERIZADO POR MEIO DE	343120-7	1	UND	240	4,9500	1.188,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº644089/2019

Pregão Eletrônico nº05 /2020

	ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE						
179	TUBO DE SILICONE Nº 204 COM 15 METROS , TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL ESTÁVEL À TEMPERATURAEXTREMAS NA 200°C. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº 59/2000. ATENDER NBR ISSO 10993, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	0001993	1	UND	100	0,1800	18,0000
180	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL, DIÂMETRO 9,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO DEVEM SEGUIR A NBR 14990-7/2004 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO E NBR 14990-8/2013 PARA PRODUTOS ESTERILIZADOS À BASE DE RADIAÇÃO IONIZANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR, VITALGOLD OU SIMILAR.	60641-3	1	UND	800	4,5900	3.672,0000
181	VASELINA LIQUIDA - USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. 1 LITRO	46384-1	37	LT	408	17,0500	6.956,4000
TOTAL GERAL						R\$ 8.151.377,75	

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.2. As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"



6.3. Nas **notas fiscais** deverá constar **descrição do material hospitalar, número dos lotes, a respectiva validade e o laboratório fabricante/marca correspondentes às entregas.**

6.4. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, caso o material hospitalar ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado totaliza a importância de R\$ 8.151.377,75 (Oito milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

8. RECURSO

(☒) Próprio (☒) Estadual (☒) Federal (☐) Convênio

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30	0142/0146	
2303	3.3.90.30	0142/0146	
2307	3.3.90.30	0102/0142/0146	
2311	3.3.90.30	0146	

10. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (☒) aquisição de materiais e bens comuns
(☐) aquisição de equipamento e materiais permanentes
(☐) serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
(☐) serviços especializados
(☐) serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria
(☐) serviços de engenharia e obras

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais.

10.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

10.5. DO CRC



10.5.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

10.5.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

10.5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.5.3. As empresas, cadastradas ou não, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item **10.5.9** deste edital bem como as declarações do item **10.5.8**.

10.5.4. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado à obrigatoriedade do item 10.5, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

10.5.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.5.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

10.5.5.2. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5.3. No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

10.5.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.5.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



10.5.5.6. Em se tratando de Empresário Individual –EI – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

10.5.5.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que **trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;**

10.5.5.8. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.5.9. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.5.10. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

10.5.6. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.6.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.5.6.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.5.6.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

10.5.6.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6.4.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

10.5.6.4.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.

10.5.6.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ ou Procuradorias.

10.5.6.5.1. FEDERAL: Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.6.5.2. ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.



10.5.6.5.2.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

10.5.6.5.3. MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

10.5.6.5.3.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

10.5.6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.5.6.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.

10.5.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

10.5.7.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

10.5.7.2. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

10.5.7.3. Quando ausente o prazo de validade no corpo da certidão de falência, o prazo máximo admitido será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, ou de acordo com a data da validade informada pelo Órgão Expedidor na própria certidão;

10.5.7.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (Registro na Junta Comercial), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir;

10.5.7.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.9.317/1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou



em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

10.5.7.6. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada - LTDA, deverá ser mencionando o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/autenticação na JUNTA COMERCIAL, reservando-se ao Município o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. Ou, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

10.5.7.7. Para as Sociedades Anônimas (Lei n.6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

10.5.7.8. As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

10.5.7.9. O referido balanço patrimonial deverá ser devidamente assinado por Contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.5.7.10. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores á 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.7.11. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "a", quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido ou capital social, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.5.7.12.DA JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Nos termos específicos do inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limita-se à apresentação de balanço patrimonial e



demonstrações contábeis. Sendo que, de acordo com a doutrina de Jessé Torres PEREIRA JUNIOR, os índices econômico-financeiros autorizados por lei a figurarem nos editais, são: liquidez corrente, liquidez geral e endividamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 153.).

Deve-se “fixar um índice que atenda a segurança da contratação sem afetar a competitividade” (TCU. Acórdão 932/13. Órgão Julgador: Plenário. Relatora: Ministra Ana Arraes. DOU: 17/04/13. Citação que se faz a título meramente referencial a esta Entidade Consulente.), sob pena de se incorrer em nulidade. Isto posto, e já no limiar dos cálculos propriamente ditos, cumpre-nos anotar, a título referencial e meramente informativo (vez que tal diploma não se aplica à entidade Consulente), a fórmula contida no inc. V, do art. 43, da Instrução Normativa (IN) 02/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a qual estamos utilizando de parâmetro.

... *Omissis*

V - a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

A referida IN oferece parâmetros aptos a auxiliar no julgamento dos índices de liquidez resultantes das equações supracitadas. Para tanto, veja-se o contido no art. 44, verbis:

Art. 44. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do §1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação(sem grifos no original).

Extraí-se da leitura do dispositivo normativo que não há um valor mínimo ou máximo a ser estabelecido. Trata-se de percentual flutuante, adaptável, portanto, às nuances da contratação. Assim, se superiores a 1 (um), serão de todo indicativo de boa situação econômica do particular e porquanto atestarão efetiva segurança na contratação, sem a necessidade de apresentação de garantia, por exemplo. Se inferiores ou iguais a 1 (um), podem indicar que o rendimento não foi tão bom, assim, aplicando a exigência de comprovação do capital mínimo.



Assim, as exigências solicitadas neste certame, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de execução das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

10.5.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.5.8.1 Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

10.5.8.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

10.5.8.3. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

10.5.8.4. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10.5.8.5. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação e atendimento aos requisitos de habilitação.

10.5.8.6. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação, em original.

10.5.8.7. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

10.5.8.8. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

10.5.8.9. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo V em original e deverá apresentar ainda:

10.5.8.10. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de **OPÇÃO PELO SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.5.8.11. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia, somente para as microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em original.



10.5.8.12. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

10.5.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

10.5.9.2. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser autenticado em cartório.

10.5.9.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

10.5.9.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

10.5.9.5. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

10.5.9.6. Alvará de funcionamento da participante, com atividade específica do objeto da licitação em vigência expedida pelo órgão competente.

10.5.9.7. Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Regional de farmácia ou da Classe competente;

10.5.9.7.1. Será aceito protocolo de petição de revalidação, desde que apresentada **certidão de regularidade técnica** do exercício anterior;

10.5.9.8. Licença Sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);

10.5.9.9. Registro do produto, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 8.077/2013 e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22.10.01 (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

10.5.9.10. Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada; identificando o número do item correspondente;

10.5.9.10.1. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

10.5.9.10.2. Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde que tenha sido protocolizada no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento solicitado no item.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. É condição básica e imprescindível que a empresa HABILITADA (após declaração formal dos pregoeiros) e convocação apresentem amostras dos produtos que se sagrou vencedora.



11.2. As amostras deverão ser ENTREGUES no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da convocação formal pelo pregoeiro, à Superintendência de Licitação - SAD, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00minh e das 14h00minh às 18h00min, para parecer, análise e avaliação pela equipe técnica do CADIM.

11.3. O não RECEBIMENTO das amostras dentro do prazo estabelecido neste edital ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas no Termo de Referência, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.

11.4. As licitantes deveram apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao item que se sagrou vencedor devendo ser apresentada da mesma marca ofertada.

11.5. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido ao Licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Superintendência de Licitação;

11.6. Todas as amostras apresentadas na Superintendência de Licitação serão entregues para avaliação pela equipe técnica do CADIM.

11.7. Todas as amostras apresentadas para apreciação deverão estar em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

11.8.8. No caso de divergência entre o produto (marca/modelo) ofertado e as amostras, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

11.9. A Superintendência de Licitação não é obrigada a conferir no ato do recebimento se as amostras correspondem aos critérios definidos neste Termo de Referência.

11.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Termo de Referência, a amostra será aprovada.

11.11. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 11.2. do Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante.

11.12. As amostras colocadas à disposição do CADIM não serão devolvidas, serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, não gerando direito a ressarcimento.

11.13. Para verificação da conformidade e consequente classificação dos produtos que exigem amostras, a Equipe Técnica do CADIM juntamente com uma das unidades hospitalares SMS, levará em consideração os seguintes Critérios de avaliação:

11.13.1. Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto.

11.13.2. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

11.13.3. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e sem comprometer a técnica, dentre outros



pontos. Podendo ser realizado tanto no CADIM como nas Unidades Hospitalares da SMS através da equipe técnica.

11.13.4. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe técnica **quanto à qualidade e rendimento**, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

11.13.5. Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 75%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

11.13.6. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS ITENS 74, 75, 76 e 77:

- FACILIDADE DE MANUSEIO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM;
- BISEL AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS DE OXIDAÇÃO;
- ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de Preço, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

12.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ou seja, deverão ser **novos e de PRIMEIRA QUALIDADE**.

12.3. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de **10 (dez) dias corridos**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

12.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

12.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

12.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

12.7. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

12.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;



12.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

12.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

12.12. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

12.13. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

12.14. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

12.15. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;

12.16. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

12.17. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

12.18. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

12.19. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

12.20. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

12.21. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

13.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;



13.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;

13.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

13.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

13.6. Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

13.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

13.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;

13.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;

13.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

13.11. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

13.12. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;

13.13. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

13.14. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

13.15. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei n.8.666/93.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

14.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos**, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

14.3. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)



14.3.1. O fornecimento dos materiais será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade do unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados do CADIM, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.

15.3.2. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

15.3.3. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

15.3.4. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, **“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”**.

15.3.5. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

15.3.6. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

15.3.7. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

15.3.8. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.

16. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS

16.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

16.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

16.4. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus



direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

17. EMBALAGENS DOS PRODUTOS

17.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como Identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

17.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

17.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

18. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

18.1. Os Materiais Hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

18.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que **12 (doze) meses**, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

18.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).



21.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

21.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

b) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

c) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

d) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

e) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

f) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

22.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

22.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

22.3.1. Advertência;

22.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

22.3.2. Multa;



22.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

22.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

22.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

22.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

22.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

22.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

22.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c)** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



22.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c)** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DAS PUBLICAÇÕES

- (x) Internet
- (x) Jornal Oficial da União – D.O.U
- (x) Jornal Oficial do Município - AMM
- (x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

24. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
- () Convite
- () Concurso
- () Compra Direta
- () inexigibilidade



() Tomada de Preços

() Concorrência Pública

(X) Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Menor Preço por Item/AMPLA CONCORRÊNCIA

25. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

25.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

25.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

25.4.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidora **VALDIRENTE OLIVEIRA ALMEIDA**, Gestor Público, Matrícula: 130031, portadora da cédula de identidade RG 3019.204 data de emissão 13/02/2013 SSP/DFe inscrita no CPF 041.134.691-13, Telefone: (65) 98124-6887, e-mail: cadim.adm@gmail.com.

25.4.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor **WILSON MOREIRA DA COSTA**, Agente de Apoio SUS, Matrícula: 135515, portadora da cédula de identidade RG 034330 data de emissão 10/06/2019 SSP/MT e inscrito no CPF 108.381.711-68 Telefone: (65) 9225-4009, e-mail: cadim.adm@gmail.com.

Várzea Grande-MT, 16 de Janeiro de 2020.

Danielle Cristina Leite Martins de Campos
Superintendente CADIM/SMS



ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Secretaria de Saúde)

Pregão Eletrônico n. ____/2020

Sessão Pública: ____/____/2020, às ____h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARC A	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

TOTAL GERAL	R\$	(_____)
-------------	-----	---------

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ____/2020

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ANEXO IV – MODELO
(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/2020

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2020

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ANEXO V – MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ____/2020

DATA DA ABERTURA: ____/____/2020

HORÁRIO: h00min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N _____ e Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N _____ e do CPF N _____, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.____/2020__, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.(Secretaria de Saúde)
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI- FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO ()	N. ____/2020
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE	N. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA



ANEXO VII -

**Minuta Ata de Registro de Preço
PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2020.**

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretário-----, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº -----, e CPF nº -----, denominada CONTRATANTE(S), e do outro lado à empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ----- situada na -----, Bairro -----, CEP: -----, Cuiabá - MT, Telefone -----, endereço eletrônico: -----, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) -----, inscrito no CPF -----, denominada CONTRATADA, vencedora do **item** ----- com o valor total de ----- (-----), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XX/2020**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 73/2018 e 54/2019, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.

2.2.2As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.2.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei federal 10.520/02, Decretos Municipais nº. 09/2010 e Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.

2.3.1Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.3.2A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

2.3.3.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

2.3.4.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

2.3.5.A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.3.6.Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos serviços.

2.3.7.Caso a Secretaria de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão XX/2019.**

EMPRESA XXXXXXXXXX

CNPJ sob nº XX.XXX/000X-XX

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XX	XXXXXX	XXX	XXXX	XXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de Preço, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

5.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

5.3. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de **10 (dez) dias corridos**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

5.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

5.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

5.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentada no ato da contratação;

5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.12. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;



5.13. Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

5.14. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

5.15. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;

5.16. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

5.17. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação / embalagem /volume / caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.

5.18. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;

5.19. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.20. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

5.21. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades.

CLÁUSULA SEXTA— DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos produtos referentes ao objeto;

6.2. A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste certame;

6.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais.

6.4. Exercer a fiscalização por servidores designados;

6.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

6.6. Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções.

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;



6.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;

6.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os produtos que estiverem em desacordo.

6.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

6.11. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.12. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;

6.13. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

6.14. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes as Seções IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.15. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

7.2. A entrega do material deverá ser efetuada no **Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM**, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR):

8.1. O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados do CADIM, farão as solicitações dos produtos junto a contratada.

8.2. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

8.4. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, **"Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos**



farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”.

8.5. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo a embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

8.6. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

8.7. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

8.8. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS.

9.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

9.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

9.4. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS:

10.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como Identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

17.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

17.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA- DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

11.1. Os Materiais Hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.



11.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que **12 (doze) meses**, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter **prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.**

11.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

13.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

13.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



14.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

14.3.2. Multa;

14.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

14.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

14.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

14.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

14.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a



Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

14.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

14.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.



14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

15.4.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidora **VALDIRENTE OLIVEIRA ALMEIDA**, Gestor Público, Matrícula: 130031, portadora da cédula de identidade RG 3019.204 data de emissão 13/02/2013 SSP/DF e inscrita no CPF 041.134.691-13, Telefone: (65) 98124-6887, e-mail: cadim.adm@gmail.com.

25.4.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor **WILSON MOREIRA DA COSTA**, Agente de Apoio SUS, Matrícula: 135515, portadora da cédula de identidade RG 034330 data de emissão 10/06/2019 SSP/MT e inscrito no CPF 108.381.711-68 Telefone: (65) 9225-4009, e-mail: cadim.adm@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CADASTRO RESERVA

16.1. Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA RESERVA		
Item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º colocado (Nome da empresa e CNPJ) 3º colocado (Nome da Empresa e CNPJ)

16.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

16.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recurso Federal, Estadual e próprio, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30	0142/0146	



2303	3.3.90.30	0142/0146	
2307	3.3.90.30	0102/0142/0146	
2311	3.3.90.30	0146	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III**- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado: ou
- IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art., 87 da Lei 8.666 de 1993 ou art 7º da Lei 10.520 de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos **incisos I, II e IV do caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I**- Por razão do interesse público; ou
- II**- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT ____ de _____ de XXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ANEXO VIII

Minuta Contrato

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor **DIÓGENES MARCONDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/MT e inscrito no CPF nº 317.706.221-87, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa -----, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº xx/xx**, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico N. ----**, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 9.488/2018 bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. ----, do tipo menor preço, ao Termo de Referência nº --- da Secretaria Municipal de Saúde/SMSVG.

1.2 Aplicam - se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPPO Nº. -----**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ -----**

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão de Regularidade de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato



Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por -----, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de Preço, onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

5.2. Fornecer os materiais de consumo hospitalar dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, ou seja, deverão ser **novos** e de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

5.3. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de **10 (dez) dias corridos**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

5.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os materiais hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os materiais hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

5.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

5.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental apresentadas no ato da contratação;

5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos materiais hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



- 5.11.** Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 5.12.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;
- 5.13.** Substituir de imediato, após notificação formal, os materiais hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.14.** Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
- 5.15.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato;
- 5.16.** A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;
- 5.17.** A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.
- 5.18.** A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que julgar necessárias para recebimento de correspondências;
- 5.19.** A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 5.20.** A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que ocasiona em aumento de despesas para o CONTRATANTE;
- 5.21.** Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;
- 6.2.** A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste Pregão;
- 6.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais;
- 6.4.** Exercer a fiscalização por servidores designados;
- 6.5.** Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 6.6.** Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência à proposta de aplicação de sanções;
- 6.7.** A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou



representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

6.8. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada;

6.9. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os serviços que estiverem em desacordo;

6.10. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

6.11. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.12. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis;

6.13. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

6.14. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes na Seção IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

6.15. Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei n.8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, juntamente com a apresentação das certidões exigidas por Lei, a saber: Certidões Negativas do FGTS, INSS, CNDT, Certidões União, Estadual e Municipal, Nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável do Almoxarifado Central da SMECEL e pelo Fiscal nominado no Termo de Referência (TR), observada no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

7.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

7.4. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

7.5. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

a) Razão social.

b) Número da nota fiscal,

c) Data de emissão,

d) Descrição do fornecimento do objeto

e) nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)



f) não rasurar as notas.

7.6. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

7.8. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.9. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.10. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.11. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.12. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão de Regularidade de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.13. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irredutíveis durante todo período contratual.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.

8.2.4. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.2.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1.1. O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de **até 10 (dez) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

9.1.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos**, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.2. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAL HOSPITALAR)

9.2.1. O fornecimento dos materiais será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade do unidade solicitante, através de servidores previamente autorizados do CADIM, farão as solicitações dos produtos junto a Contratada.

9.2.2. Os produtos (MATERIAL HOSPITALAR) entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o CADIM – Centro de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2.3. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

9.2.4. O transporte deve ser feito pela empresa Contratada e deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, **“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”**.

9.2.5. Os materiais hospitalares deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades, devendo na embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998).

9.2.6. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme as informações das notas fiscais.

9.2.7. Identificar cada produto constando às informações de validade e lotes.

9.2.8. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência.

9.3. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS.

9.3.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

9.3.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



9.3.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

9.3.4. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

9.4. EMBALAGENS DOS PRODUTOS

9.4.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como identificar cada material constando às informações de nome do material, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do material hospitalar;

b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de materiais hospitalares alocados em caixas menores.

9.4.2. Na proposta os produtos deveram ser informados quanto à quantidade por embalagem, caixa ou outras formas de embalagem.

9.4.3. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações discriminada nas notas fiscais.

9.5. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

9.5.1. Os Materiais Hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses da data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

9.5.2. Para os materiais hospitalares com data de fabricação igual ou menor que **12 (doze) meses**, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

9.5.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais hospitalares no período de validade.

9.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

10.4.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidora **VALDIRENTE OLIVEIRA ALMEIDA**, Gestor Público, Matrícula: 130031, portadora da cédula de identidade RG 3019.204 data de emissão 13/02/2013 SSP/DF e inscrita no CPF 041.134.691-13, Telefone: (65) 98124-6887, e-mail: cadim.adm@gmail.com.

10.4.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor **WILSON MOREIRA DA COSTA**, Agente de Apoio SUS, Matrícula: 135515, portadora da cédula de identidade RG 034330 data de emissão 10/06/2019 SSP/MT e inscrito no CPF 108.381.711-68 Telefone: (65) 9225-4009, e-mail: cadim.adm@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

a) amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

b) administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;

c) judicial - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

A) CONSTITUEM motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. Multa;

13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.



13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;



II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 as infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTI CORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.

II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº -----, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.



III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, -----

**DIÓGENES MARCONDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....**CPF:**.....

NOME:.....**CPF:**.....



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

PROCESSO Nº 644089/2019

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 67/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **menor preço por item**, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame está previsto para o **dia 11 de fevereiro de 2020, às 10h00min** – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2020.

Diógenes Marcondes
Secretário Municipal de Saúde /SMSVG